



L I D O

Em, 09/05/17

Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº MOÇ 651/2017

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Hipoteca elogio a Gilberto Conceição do Amaral pelos excelentes serviços prestados a população do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe moção de louvor a Gilberto Conceição do Amaral pelos excelentes serviços prestados a população do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo elogiar Gilberto Conceição do Amaral, pelo excelente trabalho desenvolvido a frente do Escritório da Dias e Amaral Advocacia previdenciária.

O escritório Dias e Amaral Advocacia Previdenciária é um escritório voltado para a prestação de serviços jurídicos de alta qualidade técnica, pautando-se em quatro princípios fundamentais: ética, transparência, agilidade e excelência.

Contando com advogados especializados, o escritório oferece serviços de consultoria e representação administrativa e judicial, especialmente na área de Direito Previdenciário.

Com tratamento e acompanhamento personalizados, seus clientes possuem sempre acesso direto ao advogado responsável por sua causa.

O Direito Fundamental ao acesso à justiça, consagrado pelo advento das Leis 9.099/95 e 10.259/01, massificou a procura da sociedade pela prestação jurisdicional, sendo cada vez maior a busca pela efetivação de Direitos através da via Judicial.

Neste contexto, com o avanço da tecnologia da informação e a evolução do Direito no Brasil e no Mundo, houve uma exigência natural de mudança na Advocacia moderna, prestigiando-se o profissional especialista em suas áreas de atuação, que se mantém em constante atualização e aprimoramento.

Por outro lado, manteve-se o anseio por uma prestação ágil, dedicada e eficaz, com atenção pessoal e perfeição artesanal em cada intervenção.

Este é o perfil profissional da Dias e Amaral Advocacia Previdenciária, aliando a eficiência, celeridade e especialidade, com emprego de estratégia, tecnologia e foco, ao desenvolvimento acadêmico e acompanhamento personalizado, atuando sempre com zelo e plena dedicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Por isto e por outros feitos, não poderia deixar de cumprimentar o Advogado Gilberto Conceição do Amaral, conclamando aos nobres pares a apuração dessa proposição.

Sala das Sessões, em

2017.


JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB


Setor de Processo Legislativo
Mo. N° 651/2017
Folha nº 02 Bete

Assunto: Distribuição da Moção nº 651/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 10/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial